



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.765, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011**

*Declara de utilidade pública municipal o Grupo da Terceira Idade Vida Ativa Piúma.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o Grupo da Terceira Idade Vida Ativa Piúma, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.622.821/0001-19 e com sede na Avenida Beira-Rio, no Município de Piúma.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de setembro de 2011,  
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO